

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2026/01459

Fomentada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE

Objeto: Celebração de parceria para realização do projeto **BALAIO CULTURAL**, nos municípios de Areia, Remígio, João Pessoa e Barra de Santa Rosa.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência: 30/06/2026 a 31/12/2026.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE** é o única responsável pelo projeto BALAIO CULTURAL, nos municípios de Areia, Remígio, João Pessoa e Barra de Santa Rosa, sendo a única idealizadora do projeto.

João Pessoa, 27 de junho de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Cultura